

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 122/2023

Dispõe sobre alteração de redação em edital de credenciamento 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de redação em edital;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar redação no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA e MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na forma que segue:

a) EDITAL:

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

14.1. O serviço está classificado na Natureza de Despesa – 3.3.90.39.50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial), do Programa de Trabalho 02.01.302.0002.2.002 – Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, constante da previsão orçamentária da unidade dos Municípios Consorciados

LEIA-SE:

14.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 076.

b) TERMO DE REFERÊNCIA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

11.1. O serviço está classificado na Natureza de Despesa – 3.3.90.39.50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial), do Programa de Trabalho 02.01.302.0002.2.002 – Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, constante da previsão orçamentária da unidade dos Municípios Consorciados.

LEIA-SE:

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 076.

c) MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ

11.1. O serviço está classificado na Natureza de Despesa – 3.3.90.39.50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial), do Programa de Trabalho 02.01.302.0002.2.002 – Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, constante da previsão orçamentária da unidade dos Municípios Consorciados.



LEIA-SE:

11.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 076.

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de junho de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**